



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.010533/2019-43

**Unidade Gestora:** 440001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Medida Provisória n. 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da matrícula funcional nº 3487918, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 2, seção 2, edição extra, em 19 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.877.285/0002-52**, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte CEP 70.702-906, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **KLEPER DE CARVALHO PORTO**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.798.033-\*\***, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.010533/2019-43, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 4, 5, 6 e 7 do Contrato nº 11/2020, equivalente a R\$ 226.816,75 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), nos itens 4, 5, 6 e 7 do Contrato nº 11/2020, o valor global do presente instrumento passará a ser de R\$2.264.817,11 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	Descrição do item	Qtd. Contrato MMA	Valor Unit.	Valor Total
1	Windows Server Datacenter – 9GS-00495	96	R\$1.145,35	R\$ 109.953,60
2	Windows Server Standard – 9GA-00006	48	R\$279,74	R\$ 13.427,52
3	SQL Server – 7JQ-00341	48	R\$17.370,51	R\$ 833.784,48
4	Office 365 E1 – T6A-00024	125	R\$324,46	R\$ 40.557,50
5	Office 365 E3 – AAA-10842	1000	R\$896,56	R\$ 896.560,00
6	Office 365 E5 – SY9-00004	50	R\$1.568,41	R\$ 78.420,50
7	Core CAL Bridge – AAA-12414	1175	R\$100,89	R\$ 118.545,75
8	Exchange Server Enterprise – 395-02412	2	R\$5.629,28	R\$ 11.258,56
9	Project Essentials – 3Q2-00002	70	R\$286,63	R\$ 20.064,10
10	Project Professional – 7LS-00002	100	R\$1.143,05	R\$ 114.305,00
11	Visio Online – N9U-00002	10	R\$570,95	R\$ 5.709,50
12	PowerBI Pro – NK4-00002	20	R\$380,63	R\$ 7.612,60
13	Windows 10 Enterprise Upgrade – AAA-10787	50	R\$292,36	R\$ 14.618,00
TOTAL:				R\$2.264.817,11

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Natureza de Despesa: 33.90.40

Nota de Empenho: 2023NE000263

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

7.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

**KLEPER DE CARVALHO PORTO**  
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/05/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1296089** e o código CRC **3DED0411**.

---